



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.094 /2018

Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.785, de 18 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) de contribuições, conforme a seguir especificado:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	3.498.800,00 ”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.06.02.10.302.0013.0.022 - TRANSF FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	564	100	111.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	006	100	10.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	007	100	10.000,00




MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
3390 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	008	100	10.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011	100	15.500,00
01.01.01.031.0002.4.007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	016	100	4.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	017	100	4.500,00
3390 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	019	100	3.000,00
01.02.01.031.0001.0.301 - TRANSF. AO ESTADO RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS			
3330 41 - CONTRIBUIÇÕES	022	100	23.644,32
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	028	100	4.000,00
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	029	100	10.500,00
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	032	100	5.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	033	100	10.855,68
TOTAL			111.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Novembro de 2018.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 05 de Novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o acréscimo de contribuições e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica”**.

É do conhecimento de Vossa Excelência, e seus demais pares, da existência em nosso município desta Instituição que desenvolve importante atividade voltada para os cidadãos de Ouro Fino e região, oferecendo-lhe serviços de saúde, em especial de média e alta complexidade.

Instituições desta natureza nem sempre contam com fontes de recursos capazes de sustentar suas estruturas razão pela qual vêm, há alguns anos, sendo apoiadas através de recursos repassados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal, considerando-se a importância do trabalho por elas realizado.

Também é de conhecimento de V. Exas. que a maternidade da Casa de Caridade esteve fechada por alguns dias no mês de agosto por falta de plantão presencial médico, pois demandaria mais recursos para pagamento do quadro clínico da referida Instituição.


Neste Projeto de Lei, o aumento de contribuição no valor de R\$ 75.000,00 tem a origem de seu recurso financeiro em devolução de recursos destinados ao Poder Legislativo para o custeio de 03 (três) meses do serviço, conforme planilha enviada na Indicação 035/2018 por esta I. Casa Legislativa, razão pela qual, o artigo 2º autoriza a abertura de crédito suplementar, assim como o artigo 3º anula as dotações orçamentárias que especifica.

Por estas razões, faço chegar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei, esperando vê-lo examinado, avaliado e, se possível, aprovado, para que o Poder Executivo seja autorizado a aumentar o valor da subvenção destinada à Casa de Caridade Ouro Fino como forma de manter o funcionamento da maternidade, haja vista que a grave crise financeira enfrentada pela Instituição é fato notório.

aproveito para solicitar, na forma do art. 56 de Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em regime de urgência especial, em função da necessidade do referido nosocômio.

Na oportunidade renovo nossos protestos de grande estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Franceli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG